

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 006/2014

"ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE PARA O DIA 22 DE JULHO DE 2014".

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu presidente, promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de **12:00 às 17:00** o expediente nas repartições da Câmara Municipal de Marechal Floriano no dia 22 de julho em razão do **AVISO DE INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA** emitido pela Empresa EDP ESCELSA.

Art. 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano, 21 de julho de 2014.

João Cabral Rodrigues Conciglieri
Presidente